

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 182/2017
SÚMULA CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e CONSIDERANDO, ainda, o requerimento aludido e deferido.
R E S O L V E:
1- Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a a servidora abaixo com segue:
NOME PERÍODO
APARECIDA RAMOS MANTOVANI MOREIRA 2006/2011
23/06/2017 A 20/09/2017
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 22 DE JUNHO DE 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2017-RH
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Junho de 2017.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GESIELE APARECIDA SILVA PLAZZA, RG: 8.635.096-3/ESP-PR CPF: 045.349.739-00
OBJETO: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, referente ao Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2017.
VALOR VIGÊNCIA: R\$ 1.506,96 (Um mil e quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 23/06/2017, com término em 20/09/2017.
CARGA HORÁRIA: 8 (oto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri, 22 de Junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 154/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. DA SILVA-LIMPEZAS-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção, conservação e limpeza de áreas publicas no Distrito de Paulistânia e Mirante do Piquiri, Município de Alto Piquiri, compreendendo os serviços de coleta e transporte de lixo orgânicos e recicláveis, varrição das vias públicas, capinar e cortar grama nos cantões centrais, cemitério, escolas, creches e campo de futebol e transportar o lixo reciclado até o aterro sanitário do Município, com o fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de junho de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 28/2017.
Alto Piquiri - PR, 22 de Junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante: VIVALDO AURELIANO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratado: Testemunhas:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ANTÔNIO RODRIGUES (CPF Nº 273.051.981-53) torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia para Atividade de FORNOS PARA A PRODUÇÃO DE CARVÃO LP Nº 12607 VALIDADE 12/04/2019 a ser implantada ESTRADA TAMANDUÁ FUNDOS S/Nº GLEBA Nº JANGADA - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ANTÔNIO RODRIGUES (CPF Nº 273.051.981-53) torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para Atividade de FORNOS PARA A PRODUÇÃO DE CARVÃO S/Nº GLEBA Nº JANGADA - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.

SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA
A. Manhoni torna público que irá requerer ao I.A.P a Licença Prévia para Confeção de Píças do Vestuário Infantil, exceto roupas íntimas, instalada na Rua Rio Grande do Sul, 152 Centro, Município de Terra Roxa - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ALTAÍR RUELES MENDES E LUÍZ RODRIGUES MENDES torna público que recebeu do IAP a Renovação de Licença de Instalação para Atividade de FORTE DE CORTE a ser implantada na Estrada Amoreira, Lote Rural 81-A, Gleba Boa Esperança no município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Rua Guairá, nº 2140 - (41) 3676-3422
CRUZEIRO DO OESTE- PARANÁ
CONVITE
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste/ PR, órgão de caráter deliberativo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, CONVOCAR os conselheiros e convidar a população em geral para a 6ª Reunião Ordinária a realizar no dia 27 de junho do ano de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Guairá, nº 2140, Horário: 09h00min.
Franciele S. Silveiro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 24/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o SILVANEI SOUSA SILVA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 23/2017
Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e ainda, CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO N007/2013 □, que “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que é instituído por esta Resolução a organização dos cargos efetivos em carreiras, fundamentadas nos princípios constitucionais de legalidade, da igualdade e da isonomia de vencimentos; CONSIDERANDO o plano de carreira instituído através da citada Resolução, objetiva “incentivar a qualificação profissional e assegurar a eficiência nos serviços de competência da Câmara Municipal” (art. 1); CONSIDERANDO que o referido Diploma legal dispõe que a “Carreira do serviço público municipal está estruturada em níveis de evolução horizontal e vertical, com referência e níveis”; CONSIDERANDO que a supracitada Resolução dispõe dentre outros assuntos sobre “promoção funcional por nível, em razão da titulação” e levará em conta: “estar o servidor no efetivo exercício de atividades; não ter mais de 5 (cinco) faltas injustificadas no ano; que não tiver sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial; não somar mais de 40 (quarenta) horas de chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata, a cada ano; ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos” (art. 26); CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Resolução que determina a avaliação de desempenho do servidor no exercício do cargo; CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação regulamentado pelo Ato da Mesa n15/2017 □ de 22 de março de 2017 realizado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria n009/2017 □ de 20 de março de 2017 com parecer favorável ao pleito do servidor.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reconhecido o VALDIR VERONI DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia - GOA, passando a referência 1 para a 2 conforme tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015, e por ter apresentado certificado de conclusão de ensino médio completo supletivo, passando também do nível I (EFC) para o nível II (EMC) também da tabela IX do Anexo II da Lei Complementar 005/2015.
Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.
Públique-se, Registre-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, dia 20 de junho de 2017.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº: 102/2017
Homologa julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 38/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 22/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Substrato e fertilizante para uso no Viveiro Municipal favorável a empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP. CNPJ. 10.287.026/0001-73R \$ 14.219,40 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º Fica este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº: 102/2017
Homologa julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 38/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 22/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Substrato e fertilizante para uso no Viveiro Municipal favorável a empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP. CNPJ. 10.287.026/0001-73R \$ 14.219,40 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º Fica este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº: 102/2017
Homologa julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 38/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 22/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Substrato e fertilizante para uso no Viveiro Municipal favorável a empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP. CNPJ. 10.287.026/0001-73R \$ 14.219,40 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º Fica este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DECRETO Nº: 102/2017
Homologa julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 38/2017, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 22/2017 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Projeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial de Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Substrato e fertilizante para uso no Viveiro Municipal favorável a empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA EPP. CNPJ. 10.287.026/0001-73R \$ 14.219,40 (Quatorze mil duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a Ata/Contrato com validade para 01 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º Fica este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
DECRETO Nº: 133/2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 034/2017 de 05 de junho de 2017 e dá outras providências.
CLA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Rua Guaiara, nº 2140 - (44) 3676-3422
CRUZEIRO DO OESTE- PARANÁ



CONVITE

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cruzeiro do Oeste/PR, órgão de caráter deliberativo, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, CONVOCAR os conselheiros e convidar a população em geral para a 6ª Reunião Ordinária, a realizar no dia 27 de junho do ano de 2017, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Guaiara, nº 2140. Horário: 09h00min.

Franciele F. Silvério
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guairá/PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de junho de 2017.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de muro em alvenaria, da Escola Municipal Mário Calmon Eppinghaus, lotes nº 01, 21, 22, 23 e 24 da quadra nº 25 do povoado rural de Bela Vista do Oeste, Município de Guairá-PR, conforme Termo de Compromisso PAR 3243/2014. Cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.
Da Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, com Engº Luiz Mitsuo Shioimi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de junho de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guairá (PR), em 22 de junho de 2017.
Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: VANUSA TENORIO LUNA DE LIMA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de carnes, para serem consumidas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças Adolescentes e Idosos) atendidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 047/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2017, realizada no dia 26 de maio de 2017, devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social. O contrato deverá fornecer os itens nº 01, 02, 04 e 05 em local indicado pela Secretaria do Bem Estar Social.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 23 de junho de 2017 e término do dia 23 de junho de 2018, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.309,00 (sete mil e nove reais).
MÁRIA HELENA - PR, 23 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
VANUSA TENORIO LUNA DE LIMA
Sócia Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PINHAL & GALVERTY LTDA - EPP, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de carnes, para serem consumidas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças Adolescentes e Idosos) atendidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 047/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 040/2017, realizada no dia 26 de maio de 2017, devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades da Secretaria do Bem Estar Social. O contrato deverá fornecer os itens nº 03 e 06 em local indicado pela Secretaria do Bem Estar Social.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 23 de junho de 2017 e término do dia 23 de junho de 2018, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais).
MÁRIA HELENA - PR, 23 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MAURO FERREIRA DO PINHAL
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reative:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 047/2017, modalidade Pregão Presencial nº 040/2017, objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes, para serem consumidas pelos alunos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Crianças Adolescentes e Idosos) atendidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de Maria Helena.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens 01 e 02 a proposta apresentada pela empresa VANUSA TENORIO LUNA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.508.586/0001-49.
Maria Helena - PR, 23 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/material permanente e material de consumo, para Secretaria de Administração do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 052/2017, Pregão Presencial nº. 043/2017, realizada no dia 12 de junho de 2017, devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contrato deverá fornecer os itens nº 01 e 02 na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2011, centro, em qualquer dia útil, no prazo Máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação feita através de autorização.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2017, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).
Maria Helena – PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
O prefeito Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reative:
ADJUDICA o resultado do processo Licitatório/Edital nº 052/2017, modalidade Pregão Presencial nº 043/2017, para aquisição de equipamentos/material permanente e material de consumo, para Secretaria de Administração.
HOMOLOGANDO vencedora nos itens 01 e 02 a proposta apresentada pela empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.720/0001-80.
Maria Helena - PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Mariluz, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
e-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2017
Tendo em vista as Empresas terem renunciado a interposição de recursos, que consta na Ata de Reunião dos Envelopes nº 01 e nº 02 e Julgamento das Propostas, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 001/2017, que tem por objeto Contratação de empresa destinada a executar obras de readequação de estradas vicinais conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronograma em anexo ao Edital da Tomada de Preços 001/2017.
EMPRESA (S) VENCEDORA:
- INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA – LTDA. – EPP. CNPJ: 10.861.453/0001-70, com proposta de R\$ 317.300,00 (trezentos e dezessete mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Maria Helena – PR, 09 de junho de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
CPF: 779.882.949-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
SENAC/PR Nº 100220/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SENAC NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de acordo com o artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto do presente instrumento a prestação de serviços pela CONTRATADA para realização do Curso MOTIVAÇÃO E COMPROMETIMENTO NO TRABALHO, o curso será ofertado para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO: - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcela única com vencimento para 10 dias após a execução dos serviços e mediante apresentação de fatura.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: - O presente Contrato terá duração e vigência a contar da data da sua assinatura e término no dia 31 de dezembro de 2017.
Maria Helena – PR, 09 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
VITOR SALGADO MONASTIER
Diretor Regional do SENAC/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 (ESTATUTÁRIO)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2016, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:
Cargo: Zelador (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
DANIELE DE O. ANDRADE DA SILVA 14º
Local: Endereço:
Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Fronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 29 de junho de 2017, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – BG (ESTATUTÁRIO)
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação a cargo público:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Da Silva Santos 14º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverão comparecer em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Fronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.
- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 29 de junho de 2017, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º – Nomear, a partir de 19 de junho de 2017, ROSINEIA ANA CANDIDO, portadora do RG nº 47.700.176-2 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2017.
MÁRIA HELENA-PR, 19 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Complementar nº 02/1993, de 28 de janeiro de 1993, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder, a partir de 20 de junho de 2017, ao servidor Renato Amadeu Oshima, cargo efetivo de Vigia (40 horas), portador (a) do R.G. nº 038.567.938-41 SSP-PR, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social, adicional noturno no percentual equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 129/2017
Concede Gratificação
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993, CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder, a partir de 01 de junho de 2017, do servidor (a) MANOEL GERMANO DOS SANTOS, cargo efetivo de Operário (40 horas), do R.G. nº 3.819.014-8 SSP-PR, com lotação na secretaria de Transportes e Obras Públicas, gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 130/2017
Concede Gratificação
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993, CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º – Alterar, a partir de 01 de junho de 2017, do servidor (a) JOSÉ CARLOS NOGUEIRA DOS SANTOS, cargo efetivo de Lubrificador (40 horas), do R.G. nº 3.819.014-8 SSP-PR, com lotação na secretaria de Transportes e Obras Públicas, o percentual de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) de 50% (cinquenta por cento) para o percentual equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2017
Concede Gratificação
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993, CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º – Alterar, a partir de 01 de junho de 2017, do servidor (a) ROBERTO APARECIDO HELENO DOS SANTOS, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), do R.G. nº 6.646.406-7 SSP-PR, com lotação na secretaria de Transportes e Obras Públicas, o percentual de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) no percentual equivalente a 33% (trinta e três por cento), sobre o nível seu vencimento.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 326/2017
Promoção licença para tratamento de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
R E S O L V E:
Art. 1º – PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ROSIMEIRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 10.065.831-3 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 07/11/2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 326/2017
Promoção licença para tratamento de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
R E S O L V E:
Art. 1º – PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ROSIMEIRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 10.065.831-3 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 07/11/2017.
MÁRIA HELENA-PR, 22 de junho de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 326/2017
Promoção licença para tratamento de Saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, Inciso 1º da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º – CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Tempo de Serviço a Servidora abaixo relacionada, a partir de 01 de junho de 2017 com segue:
NOME RG De Nível Para Nível
Marlene Aparecida de Oliveira Barbatto 28.206.128-9 04 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 21 de junho de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

JACKSON GLEY DEL COLI (CPF: 006.630.839-90) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para FINS DE AVICULTURA DE CORTÊ, L.P. Nº 18.859 VALIDADE 27/03/2015 a ser implantada Lotes Rurais Nº 137, 138 E 140, NO MUNICÍPIO DE ALTONIA/PR.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 147/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município,
DECRETA:
Art. 1º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde no dia 22 de junho de 2017, fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Pérola para o dia 04 de julho de 2017.
Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de saúde conforme disposto a lei federal nº. 8.142/90.
Art.3º. O tema central da conferência será: INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Art.4º. A XI Conferência Municipal de Saúde será realizada a partir das 13h00min, no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo, sito à Av. Presidente Vargas, 1281 nesta cidade e comarca de Pérola-PR.
Art.5º. A conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, senhor Darlan Scalco e no seu impedimento pela vice-prefeita, senhora Ana Lizevilde Bica de Sousa e coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Saúde;
Art.6º. As normas de organização e funcionamento serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde;
Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 22 de junho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2017.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Seguro para o veículo: TOYOTA COROLLA SEDAN XEI, 2.0 16V ano de fabricação: 2017, Modelo 2018, Gasolina/Alcool, chassi: 9BRBD3H2J0353400 utilizado no transporte do Prefeito do Município de Nova Olímpia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 14859
C/CO CAMPANAS ELITECS
Cidade: SÃO PAULO U.F.: SP
PREÇO:
R\$ 318,76 (dois mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 09 de junho de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2017.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais destinados a Secretaria de Educação Cultura e Esporte, para a complementação da Fanfarra Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
EMPRESA G.M. MUSICAL LTDA- ME
CNPJ: 21.573.315/0001-06
Endereço: AVENIDA PARANÁ, 4389
C/CO CENTRO
CIDADE: UMUARAMA U.F.: PR
PREÇO: R\$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais)
Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 20 de junho de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2017.
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento de materiais de fisioterapia, para atendimento ao programa NASF, da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADA:
EMPRESA: MUNDO MÉDICO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI - EPP
CNPJ: 25.184.814/0001-99
Endereço: R. MIN. OLIVEIRA SALAZAR, 5681
Bairro: ZONA III
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
PREÇO: R\$ 2.609,00 (dois mil, seiscentos e nove reais)
Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 21 de junho de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

RESUMO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: DAVI H. TRINDADE - ME
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditivado para a data de 10 de setembro de 2017.
Data da Assinatura: 10 de maio de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 013/2016
Pago Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de maio de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 384, de 22 de junho de 2017.
Instaura processo administrativo disciplinar e constitui Comissão Processante para apurar responsabilidade do servidor Juvenal Wenceslau Marques.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Complementar nº 02 de 12 de abril de 2012, RESOLVE:
CONSIDERANDO a apuração de denúncias de irregularidades existentes do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal através da Sindicância 001/2017, que culminou na verificação de responsabilidade do servidor Esquadrão Diretor do Departamento de Tributação;
CONSIDERANDO que por sua ação, confirmada através de depoimentos e documentos juntados ao feito anterior, comprovou-se o desvio de dinheiro referente ao pagamento de imposto sobre Propriedade Territorial Urbano - IPTU, CONSIDERANDO que tal deslizado o referido servidor causou prejuízos à Fazenda Pública Municipal, incorrendo nas cominações inseridas no artigo 10, caput e inciso X, do artigo 11, do Anexo da Lei 8.429/92 (Improbidade Administrativa), artigo 312, 3º e 4º do Código Penal, bem como nos incisos I e IV do artigo 206 da Lei Complementar 02/2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
CONSIDERANDO que o diretor/diretor da Administração Municipal determinar as providências necessárias para apuração dos fatos.
RESOLVE:
ARTIGO 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos cometidos pelo servidor JUVENAL WENCESLAU MARQUES, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.187.305-1-SES/PR, inscrito com CPF nº 636.026.609-15, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Estrutura Administrativa do Município de Pérola.
ARTIGO 2º Designar os servidores que constituirão a Comissão Processante, para as providências necessárias:
Presidente: Anderson Farias dos Santos, matrícula 1931-3
Membros: Maria Fernanda Moura Fávoro, matrícula 1865-1
Vanessa da Silva Monteiro, matrícula 2011-7
ARTIGO 3º A Comissão será assessorada pela advogada Amanda Yokohama Abrunhes, Procuradora do Município de Pérola.
ARTIGO 4º Conceder poderes à Comissão para tomar depoimentos, colher provas em geral, aprestando no prazo de 60 (sessenta) dias a conclusão dos trabalhos com elaboração do relatório final do que for apurado.
ARTIGO 5º Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão, ora constituída, sem prejuízo ao Município.
ARTIGO 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola - Paraná, 22 de junho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº070/2017, de 20/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer. CONSIDERANDO, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, torna pública a convocação das inscrições, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato no cargo, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, até às 17:00horas do dia 28/06/2017, no Departamento de Recursos Humanos.
CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS
1º ALINE PAGANELLI PEREIRA 31/05/1987 45
2º ALINE PAGANELLI PEREIRA 31/05/1987 45
3º SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUZA 25/05/1971 45
Se as candidatas não comparecerem na data acima citada para apresentação dos documentos exigidos para o cargo, este estará automaticamente desclassificado do certame, em conformidade com o item 11.2 do Edital nº002/2016.
Pérola - Paraná, 22 de junho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 385/2017
Concede progressão horizontal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contrato no Artigo 41, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal/BIENÓ, RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CELI CRISTINA PICCIRILLO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.199.755-9, SSP/PR, e do CPF nº 860.933.399-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adicional de 4%(quatro por cento) Bônus, a partir de 01 de junho de 2017(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola, 22 de junho de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 146/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 032/2017
O PREF

Publicações Regiões

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: FRAV DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.512.922/0001-73, estabelecida na Av. Liberdade, nº 3.294, centro, CEP 87.501-460, na cidade de Pérola Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 8 Brilho alumínio, produto utilizado para limpar e dar brilho a alumínio e inox, com tensoativos biodegradável. Embalagem contendo 500ml unid 400 Super Clean 1,94
776,00
14 Escova para lavar roupas, confeccionada em madeira, com cerdas de nylon, formato oval unid 16
1 16 Escova de aço com 08 unidades cada pacote pct 400 Magic
Bril 0,84 336,00
24 Ultraset 10 244,00
40 Moinho inseticida axominá, máxima proteção e eficiência, frasco contendo 300 ml unid 27
27 Prensador de roupas 8cm, material retangular, de madeira, medindo 8cm, moita em arame reforçado. Pacote com 12 unidades unid 60 45,00
1 60 Roda com espumão 30cm, com cabo de madeirauim unid 100
Dourados 4,10 410,00
1 410 Bacia de plástico de 40x40 cm x 3,2 cm x 3,0 cm). Cepa de Madeira.Cabo 1,20 m e plastificado 100
1 Borracha EVA Siliconada "trapa-enzuxa" ou de Pneu, unid 100 Dourados 3,79
379,00
31 Sabão em pó contendo 1 kg, dispostos em caixa de papelão ou sacos plásticos. Composição de tensoativos aniónicos e não iônicos, coadjuvantes, branqueador óptico, enzimas, alcalinizantes, corante, perfume, água, álcool benzênico sulfonato de sódio, tensoativos biodegradáveis. Embalagem recicível Registro no ANVISA/MS. Lote contendo 10 unidades cada pacote pct 800
800 Girando Sol 3,15 2.520,00
35 Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso e suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dermatológica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. unid 320
320 Mochus 0,69 220,80
TOTAL DO LOTE 0 4.973,76
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 4.973,76 (Quatro mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: M G PUGHN & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.851.260/0001-04, estabelecida na Av. Rio Grande do Norte, nº 5.064, centro, CEP 87.504-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 5 Álcool Gel 70%, em gel, antisséptico para higiene, inodoro, galão de 5 litros. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, validade, composição química, advertências e registro no MS. Validade mínima de 02 meses a partir da entrega do produto. gal 48
1 48 Bióxul 35,80 1.718,40
7 Bacia descartável de PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Solado 4,5mm de espessura, antiderrapante. Forração em malha de poliéster 100%. Cabelado com superfície espolhada. Tamanhos variados, cor branca par 40 Zucbras 31,49
1 259,50
1 15 Escovas sanitárias com base redonda em nylon e estyjo unid 24
1 45 106,80
36 Saco de algodão alvejado para limpeza unid 100
1 36 Flametex 4,00 400,00
1 400 Toalha de chão listrada mais escura, 90%, no mínimo, de algodão. Tamanho 60 cm x 100 cm. Peso 110 gramas. unid 200 Ruzena 3,30 660,00
TOTAL DO LOTE 0 1.144,80
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 4.144,80 (Quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 69/2017.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: REAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza destinados ao Hospital Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 42.704,05 (Quarenta e dois mil setecentos e quatro reais e cinco centavos)
Vigência: 22/06/2017 a 21/10/2017.
Data: 22/06/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.139.269/0001-28, estabelecida na Rua Manaus, nº 2.411, centro, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 1 Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Tor. cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde unid 600
600 Limpo Mais 1,35 810,00
2 Água sanitária, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Tor. cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde unid 600
600 Limpo Mais 7,30 4.380,00
6 Anisante 2 litros, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. unid 12
12 Desinfetante para banheiro. Aplicação: desinfetante e germicida. Diversos aromas (a escolher). Frasco contendo 2 litros unid 1.600 Limpo Mais 2,00 3.200,00
26 Papel toalha interfolha, branco, não reciclado foliado 23 x 27cm, com 100% de fibras celulósicas virgens, caixa com 1000 unidades e 4 pacotes com 250 folhas cada. O papel deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. unid 250
1 13,50 3.375,00
TOTAL DO LOTE 0 12.285,00
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 12.285,00 (Doze mil duzentos e oitenta e cinco reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Empreitada Global nº 27/2016
Tomada de Preços nº 01/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: MINERACIA DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
CLÁUSULA PRIMÉIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 20 de setembro de 2017, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/03/2017.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MARCELLO VIELMO MARCELLO VIELMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.108.900/0001-03, estabelecida na Rua Manoel Ribas, nº 1.258, centro, CEP 87.540-000, na cidade de Pérola Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 10 Cera, tipo pasta. Cor vermelha. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde unid 5,00
1 5,00
2 Luva plástica descartável especial para inseminação artificial em bovinos, medindo 80 cm, tendo cinco dedos unid 200 Volk 3,95 790,00
1 23 Luva de vniil, sem amarelo, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades unid 200 Volk 13,80 2.760,00
33 Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou ervas-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
34 Sabonete líquido, perfumado, aspecto lírio cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
37 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, micra 5, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 11,00 1.100,00
38 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 140
1 13,70 1.370,00
39 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 25,50 2.550,00
44 Disperser papel toalha, interfolhas, de parede, 2/3 dobras, plástico, branco, acompanhado de kit para instalação de buchas e parafusos. unid 300 Velox 3,00 900,00
45 Disperser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional), acompanha parafusos. Disperser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla apertada com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. unid 12 Velox 24,00 288,00
46 Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca - 30 litros unid 6
6 Bralpinia 38,00 228,00
47 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, marron, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
48 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, azul, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
49 Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em TNT, branco, caixa com 100 unid 60
60 Nobre 7,90 474,00
53 Saco descartável para aspirador de pó/galão pó, padrão similar para uso nos modelos de aspiradores ATOS/ GT200/ AOP/ FLEX/ AT10/ AOP/ FLEX/ GT20N/ GT20N/ produzidos depois do ano de 2010. unid 12
12 Real 41,00 492,00
54 Odorizante de ar unidade 360 ml, perfume suave e de longa duração unid 50
50 Ultra Fresh 1,00 50,00
55 Sanitizante / higienizador de alimentos, líquido, 350ml, base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabelecido para desinfestação de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação, validade, composição química, advertência e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. unid 12
12 Altolim 20,00 240,00
TOTAL DO LOTE 0 11.634,20
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 11.634,20 (Onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5216, centro, CEP 87.501-170, cidade de Umuarama, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 10 Cera, tipo pasta. Cor vermelha. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde unid 5,00
1 5,00
2 Luva plástica descartável especial para inseminação artificial em bovinos, medindo 80 cm, tendo cinco dedos unid 200 Volk 3,95 790,00
1 23 Luva de vniil, sem amarelo, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades unid 200 Volk 13,80 2.760,00
33 Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou ervas-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
34 Sabonete líquido, perfumado, aspecto lírio cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
37 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, micra 5, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 11,00 1.100,00
38 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 140
1 13,70 1.370,00
39 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 25,50 2.550,00
44 Disperser papel toalha, interfolhas, de parede, 2/3 dobras, plástico, branco, acompanhado de kit para instalação de buchas e parafusos. unid 300 Velox 3,00 900,00
45 Disperser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional), acompanha parafusos. Disperser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla apertada com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. unid 12 Velox 24,00 288,00
46 Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca - 30 litros unid 6
6 Bralpinia 38,00 228,00
47 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, marron, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
48 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, azul, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
49 Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em TNT, branco, caixa com 100 unid 60
60 Nobre 7,90 474,00
53 Saco descartável para aspirador de pó/galão pó, padrão similar para uso nos modelos de aspiradores ATOS/ GT200/ AOP/ FLEX/ AT10/ AOP/ FLEX/ GT20N/ GT20N/ produzidos depois do ano de 2010. unid 12
12 Real 41,00 492,00
54 Odorizante de ar unidade 360 ml, perfume suave e de longa duração unid 50
50 Ultra Fresh 1,00 50,00
55 Sanitizante / higienizador de alimentos, líquido, 350ml, base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabelecido para desinfestação de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação, validade, composição química, advertência e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. unid 12
12 Altolim 20,00 240,00
TOTAL DO LOTE 0 11.634,20
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 11.634,20 (Onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
Processo nº 45/2017. Pregão Presencial nº 22/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 12/06/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.354.779/0001-20, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5216, centro, CEP 87.501-170, cidade de Umuarama, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:
Lote Item Descrição Unid Quant Marca
Modelo Valor Unitário Valor Total
1 10 Cera, tipo pasta. Cor vermelha. Aplicação: polimento pisos. Embalagem (lata/pacote) de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde unid 5,00
1 5,00
2 Luva plástica descartável especial para inseminação artificial em bovinos, medindo 80 cm, tendo cinco dedos unid 200 Volk 3,95 790,00
1 23 Luva de vniil, sem amarelo, descartável, para manipulação de alimentos, tamanho M e G, caixa com 100 unidades unid 200 Volk 13,80 2.760,00
33 Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou ervas-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
34 Sabonete líquido, perfumado, aspecto lírio cremoso, com fragrância a escolher. Aplicação: para higienização das mãos, com agentes emolientes, isento de solventes, biodegradável, PH neutro. Frasco contendo 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde galão 24
24 Premisse 10,80 259,20
37 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 20 litros, micra 5, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 11,00 1.100,00
38 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 30 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 140
1 13,70 1.370,00
39 Saco plástico, para lixo, com capacidade de 100 litros, material reforçado, produzido com resina termoplástica de alta resistência, pacote contendo 100 unidades pct 100
1 25,50 2.550,00
44 Disperser papel toalha, interfolhas, de parede, 2/3 dobras, plástico, branco, acompanhado de kit para instalação de buchas e parafusos. unid 300 Velox 3,00 900,00
45 Disperser para sabonete líquido em Refil 800ml. Chave inclusa (uso opcional), acompanha parafusos. Disperser em plástico com alta resistência ao impacto. Tecla apertada com limite de curso o qual garante eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade. Espaço interno com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira. unid 12 Velox 24,00 288,00
46 Lixeira plástica com pedal e haste metálica, na cor branca - 30 litros unid 6
6 Bralpinia 38,00 228,00
47 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, marron, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
48 Lixeira retangular com tampa, acionamento por pedal e haste metálica, azul, com adesivo para lixo orgânico - 50 litros unid 8 Bralpinia 50,00 400,00
49 Touca descartável, sanfonada, com elástico revestido, em TNT, branco, caixa com 100 unid 60
60 Nobre 7,90 474,00
53 Saco descartável para aspirador de pó/galão pó, padrão similar para uso nos modelos de aspiradores ATOS/ GT200/ AOP/ FLEX/ AT10/ AOP/ FLEX/ GT20N/ GT20N/ produzidos depois do ano de 2010. unid 12
12 Real 41,00 492,00
54 Odorizante de ar unidade 360 ml, perfume suave e de longa duração unid 50
50 Ultra Fresh 1,00 50,00
55 Sanitizante / higienizador de alimentos, líquido, 350ml, base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo, estabelecido para desinfestação de frutas, legumes e verduras. Conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação, validade, composição química, advertência e registro no MS. Validade mínima de 06 meses na data de entrega do produto. unid 12
12 Altolim 20,00 240,00
TOTAL DO LOTE 0 11.634,20
VALOR TOTAL DA DATA = R\$ 11.634,20 (Onze mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ nº 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapejara – Paraná
AVISO
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
MENOR PREÇO GLOBAL LOTE ÚNICO
1) TIPO: PROCESSO DE LICITAÇÃO: 030/2017
2) OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços descritos abaixo pelo período de 6 (seis) meses: Prestação de serviço de limpeza e conservação do terreno da área de captação de água do bosque, compreendendo: serviços de capina e roçada de grama em todo terreno da captação de água; limpeza, conservação e preservação de mata ciliar e áreas de preservação permanente existentes no local. Prestação de serviços de conservação do terreno das lagoas de tratamento de esgoto, compreendendo: serviços de reparos em cercas; manutenção e conservação de calçadas danificadas no terreno; conservação e preservação de áreas ciliares existentes no local. LOTE ÚNICO - R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
3) PREÇO MÁXIMO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).
4) DATA E HORÁRIO: 06/07/2017 às 09:00hs.
5) LOCAL: Rua Carlos S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
6) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão disponíveis no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, 22 de junho de 2017. Daiane Mara dos Santos Souza –
Ramiro Cândido de Souza Junior –
Diretor Pregoira

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESAS EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATU:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 até 28 de junho de 2017, onde cumprirá agenda gabinete do Deputado Estadual Missionário Ricardo Arruda, para encaminhar Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, bem como para tratar de outros assuntos de interesse da comunidade tapejarensis (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de junho de 2017.
ROGÉRIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 026/2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESAS EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATU:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 26 até 28 de junho de 2017, onde cumprirá agenda gabinete do Deputado Estadual Missionário Ricardo Arruda, para encaminhar Projeto de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, bem como para tratar de outros assuntos de interesse da comunidade tapejarensis (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 22 de junho de 2017.
ROGÉRIO FRANCISCHINI MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
FELIPE EMANUEL PAIO DE LIMA
2º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2397, DE 22 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias para 2018, compreendendo:
I - metas fiscais.
II - as prioridades e metas da administração pública municipal;
III - a estrutura e organização do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS
Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo I.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 3º - Em consonância com o art. 165, § 2º da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2018, estão identificadas no Anexo II, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à prorrogação das despesas.
CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Art. 4º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação Especial às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos com indicação de suas metas fiscais.
Art. 5º - O orçamento do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.
Art. 6º - As metas fiscais serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas Segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 3º, desta Lei.

Art. 7º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Municipais, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.
Art. 8º - O projeto de Lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo e a respectiva Lei será constituída de:
I - texto da Lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos da Prefeitura e do Fundo de aposentadoria.
§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.
§ 2º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I - análise da conjuntura econômica do Município, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei complementar 101, com indicação do cenário macroeconômico para 2018, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do governo;
III - avaliação das necessidades de financiamento, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal, implícitos no projeto de lei orçamentária para 2018, os estimados para 2017 e os observados em 2016, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas hipóteses de financiamento e os parâmetros utilizados;
IV - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º - O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária, consideradas como despesa financeira, para fins de cálculo do resultado primário;
II - os resultados correntes do orçamento;
III - os recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional 53 de 2006, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
IV - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração do orçamento, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;
V - as despesas com pessoal e encargos sociais, por poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2017, com a indicação da representatividade percentual do total e do Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;
VI - a memória de cálculo das estimativas;
a) do resultado do fundo de aposentadoria, especificando as receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais;
b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;
VII - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com desgãos e com outros encargos;

VIII - a situação observada no exercício de 2018 em relação aos limites e condições de que trata o art. 167, inciso III, da Constituição;
IX - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar 101 de 2000, destacando-se os principais itens de:
a) Impostos;
b) Contribuições sociais;
c) Taxas.
X - a evolução das receitas diretamente arrecadadas nos últimos três anos, a execução provável para 2017 e a estimada para 2018, separando-se para estes dois últimos anos, as de origem financeira, e as de origem não financeira, utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público;
XI - a metodologia e a memória de cálculo da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária;
§ 4º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter contínuo para 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo 8º, o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Aposentadoria - FASPEL, encaminharão ao Departamento de Planejamento e Orçamento do Município, até 10 de Agosto, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 10 - Cada proposta constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES.
SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 11 - A elaboração do Projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Município de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IIII)

Prefeitura Municipal de Perola - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Metas das Ações Prog. Gov.
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 306, DE 22 DE JUNHO DE 2017
Conceder Licença Prêmio a servidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATADA - L. BLANCO E BLANCO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 308, DE 22 DE JUNHO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentaram as promoções do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
Replicação por incorporação
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 024/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº. 807/90, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição do objeto a seguir identificado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 309, DE 22 DE JUNHO DE 2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentaram as promoções do Magistério Público Municipal, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: 99/2017
Convite nº. 10/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DAS FESTIVIDADES DO 1º ARRABAL DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2017
Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E AUXILIAR COM ACOMPANHAMENTO DE FERRAMENTAS PRÓPRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AUTO DA MESA Nº 043/2017
AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROLA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V, alínea a)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a)-(b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("c" exercício anterior)+(c) |
|-----------|------------------------------|------------------|------------------------------|-------------------|--|--|
| | 2016 | 2017 | 2016 | 2017 | | |
| 2017 | R\$ 3.044.848,68 | R\$ 3.507.129,17 | R\$ 4.062.280,49 | R\$ 7.941.680,90 | | |
| 2018 | R\$ 3.448.937,52 | R\$ 3.839.322,62 | R\$ 1.939.395,10 | R\$ 7.751.295,79 | | |
| 2019 | R\$ 3.872.932,58 | R\$ 3.680.070,30 | R\$ 181.973,31 | R\$ 7.333.263,85 | | |
| 2020 | R\$ 4.280.172,01 | R\$ 4.086.685,82 | R\$ 8.339.954,30 | | | |
| 2021 | R\$ 4.735.246,59 | R\$ 3.922.981,65 | R\$ 812.264,93 | R\$ 9.152.219,86 | | |
| 2022 | R\$ 5.183.544,35 | R\$ 4.072.484,28 | R\$ 1.111.060,06 | R\$ 10.263.279,92 | | |
| 2023 | R\$ 5.655.037,62 | R\$ 4.094.898,34 | R\$ 1.560.139,28 | R\$ 11.823.419,21 | | |
| 2024 | R\$ 6.129.349,87 | R\$ 4.264.129,89 | R\$ 1.865.219,98 | R\$ 13.688.633,90 | | |
| 2025 | R\$ 6.598.212,24 | R\$ 4.599.318,67 | R\$ 1.998.893,57 | R\$ 15.687.532,75 | | |
| 2026 | R\$ 7.085.877,67 | R\$ 4.729.597,13 | R\$ 2.356.276,56 | R\$ 18.043.809,31 | | |
| 2027 | R\$ 7.582.927,37 | R\$ 4.899.297,96 | R\$ 2.683.629,40 | R\$ 20.727.437,71 | | |
| 2028 | R\$ 8.084.652,01 | R\$ 5.080.476,37 | R\$ 3.034.175,64 | R\$ 23.761.614,35 | | |
| 2029 | R\$ 8.604.138,49 | R\$ 5.292.911,87 | R\$ 3.311.226,62 | R\$ 27.072.840,96 | | |
| 2030 | R\$ 9.110.272,10 | R\$ 5.692.372,56 | R\$ 3.417.899,54 | R\$ 30.490.740,51 | | |
| 2031 | R\$ 9.649.704,50 | R\$ 5.802.193,68 | R\$ 3.847.510,82 | R\$ 34.338.251,33 | | |
| 2032 | R\$ 10.216.509,37 | R\$ 5.834.568,51 | R\$ 4.381.940,86 | R\$ 38.720.192,20 | | |
| 2033 | R\$ 10.806.379,25 | R\$ 5.813.769,83 | R\$ 4.992.809,42 | R\$ 43.712.801,62 | | |
| 2034 | R\$ 11.417.675,99 | R\$ 5.785.027,24 | R\$ 5.632.648,76 | R\$ 49.345.450,38 | | |
| 2035 | R\$ 12.048.825,59 | R\$ 5.808.321,96 | R\$ 6.240.503,61 | R\$ 55.585.953,99 | | |
| 2036 | R\$ 12.713.986,83 | R\$ 5.737.215,47 | R\$ 6.978.781,36 | R\$ 62.562.735,30 | | |
| 2037 | R\$ 13.427.787,75 | R\$ 5.517.503,29 | R\$ 7.465.259,46 | R\$ 70.027.994,81 | | |
| 2038 | R\$ 14.079.909,82 | R\$ 5.881.100,25 | R\$ 8.198.809,57 | R\$ 78.226.804,71 | | |
| 2039 | R\$ 14.430.394,44 | R\$ 5.903.747,80 | R\$ 1.763.933,36 | R\$ 76.463.451,02 | | |
| 2040 | R\$ 14.044.596,26 | R\$ 5.826.033,49 | R\$ 1.761.437,23 | R\$ 74.682.013,78 | | |
| 2041 | R\$ 13.957.210,13 | R\$ 5.703.588,37 | R\$ 1.746.378,24 | R\$ 72.935.635,54 | | |
| 2042 | R\$ 13.840.908,46 | R\$ 5.876.777,61 | R\$ 2.035.869,15 | R\$ 70.899.766,39 | | |
| 2043 | R\$ 13.733.113,62 | R\$ 5.996.965,57 | R\$ 2.263.851,96 | R\$ 68.635.914,43 | | |
| 2044 | R\$ 13.615.500,81 | R\$ 5.973.689,06 | R\$ 2.358.186,25 | R\$ 66.277.726,18 | | |
| 2045 | R\$ 13.521.007,11 | R\$ 5.836.362,56 | R\$ 2.444.895,45 | R\$ 64.163.340,73 | | |
| 2046 | R\$ 13.419.933,22 | R\$ 5.451.966,54 | R\$ 2.032.033,32 | R\$ 62.131.307,41 | | |
| 2047 | R\$ 13.334.421,87 | R\$ 5.206.348,80 | R\$ 1.871.928,94 | R\$ 60.259.380,47 | | |
| 2048 | R\$ 13.242.880,29 | R\$ 5.098.524,66 | R\$ 1.855.644,37 | R\$ 58.403.736,10 | | |
| 2049 | R\$ 13.145.969,59 | R\$ 4.912.440,13 | R\$ 1.766.470,54 | R\$ 56.637.265,56 | | |
| 2050 | R\$ 13.067.915,84 | R\$ 4.699.266,49 | R\$ 1.631.350,65 | R\$ 55.005.914,91 | | |
| 2051 | R\$ 12.991.512,78 | R\$ 4.538.499,41 | R\$ 1.546.986,63 | R\$ 53.458.928,28 | | |
| 2052 | R\$ 12.925.535,79 | R\$ 4.363.815,43 | R\$ 1.438.279,64 | R\$ 52.020.648,64 | | |
| 2053 | R\$ 12.862.676,34 | R\$ 4.244.159,30 | R\$ 1.421.463,94 | R\$ 50.599.166,60 | | |
| 2054 | R\$ 12.804.916,97 | R\$ 4.087.916,97 | R\$ 1.292.630,75 | R\$ 49.366.235,65 | | |
| 2055 | R\$ 12.744.131,42 | R\$ 4.017.636,96 | R\$ 1.283.905,94 | R\$ 48.022.730,31 | | |
| 2056 | R\$ 12.679.803,32 | R\$ 3.731.943,73 | R\$ 1.052.143,40 | R\$ 46.970.586,91 | | |
| 2057 | R\$ 12.636.771,16 | R\$ 3.470.911,24 | R\$ 843.134,08 | R\$ 46.136.452,83 | | |
| 2058 | R\$ 12.600.219,02 | R\$ 3.317.481,90 | R\$ 777.262,87 | R\$ 45.419.189,95 | | |
| 2059 | R\$ 12.564.552,32 | R\$ 3.167.164,77 | R\$ 529.609,45 | R\$ 44.889.580,50 | | |
| 2060 | R\$ 12.523.548,88 | R\$ 2.929.943,53 | R\$ 406.394,65 | R\$ 44.483.185,85 | | |
| 2061 | R\$ 12.484.724,34 | R\$ 2.686.029,39 | R\$ 201.305,05 | R\$ 44.281.880,80 | | |
| 2062 | R\$ 12.460.226,35 | R\$ 2.813.083,73 | R\$ 152.966,93 | R\$ 44.129.014,00 | | |
| 2063 | R\$ 12.423.862,95 | R\$ 2.382.830,01 | R\$ 41.032,84 | R\$ 44.017.046,85 | | |
| 2064 | R\$ 12.405.950,18 | R\$ 2.366.604,17 | R\$ 39.346,01 | R\$ 44.209.392,88 | | |
| 2065 | R\$ 12.387.768,97 | R\$ 2.370.604,73 | R\$ 17.164,24 | R\$ 44.226.557,10 | | |
| 2066 | R\$ 12.377.785,27 | R\$ 2.335.529,77 | R\$ 42.255,50 | R\$ 44.268.812,64 | | |
| 2067 | R\$ 12.361.088,20 | R\$ 2.299.797,84 | R\$ 61.290,36 | R\$ 44.330.102,96 | | |
| 2068 | R\$ 12.338.011,11 | R\$ 2.250.566,67 | R\$ 87.448,44 | R\$ 44.417.551,40 | | |
| 2069 | R\$ 12.308.371,92 | R\$ 2.212.727,07 | R\$ 95.644,84 | R\$ 44.513.196,24 | | |
| 2070 | R\$ 12.300.563,89 | R\$ 2.234.884,77 | R\$ 85.659,08 | R\$ 44.578.855,33 | | |
| 2071 | R\$ 12.294.965,97 | R\$ 2.177.729,52 | R\$ 87.639,34 | R\$ 44.666.394,65 | | |
| 2072 | R\$ 12.235.171,26 | R\$ 2.269.329,43 | R\$ 34.158,26 | R\$ 44.832.236,39 | | |
| 2073 | R\$ 12.191.960,26 | R\$ 2.385.718,17 | R\$ 193.757,91 | R\$ 44.438.478,48 | | |
| 2074 | R\$ 12.173.923,23 | R\$ 2.517.806,05 | R\$ 343.882,82 | R\$ 44.094.595,65 | | |
| 2075 | R\$ 12.131.244,49 | R\$ 2.480.114,86 | R\$ 348.870,38 | R\$ 43.745.725,28 | | |
| 2076 | R\$ 12.065.291,49 | R\$ 2.512.386,38 | R\$ 447.094,79 | R\$ 43.298.630,48 | | |
| 2077 | R\$ 12.055.140,54 | R\$ 2.744.311,93 | R\$ 749.171,39 | R\$ 42.549.459,09 | | |
| 2078 | R\$ 12.037.149,67 | R\$ 2.997.968,79 | R\$ 1.060.519,11 | R\$ 41.488.938,95 | | |
| 2079 | R\$ 12.025.919,51 | R\$ 3.114.594,01 | R\$ 1.227.674,34 | R\$ 40.261.265,63 | | |
| 2080 | R\$ 12.020.489,94 | R\$ 3.056.060,92 | R\$ 1.235.570,98 | R\$ 39.025.694,65 | | |
| 2081 | R\$ 12.015.490,64 | R\$ 2.985.404,79 | R\$ 1.226.914,19 | R\$ 37.799.780,46 | | |
| 2082 | R\$ 12.012.627,80 | R\$ 2.966.953,14 | R\$ 1.274.395,30 | R\$ 36.525.385,16 | | |
| 2083 | R\$ 12.011.520,58 | R\$ 2.953.050,66 | R\$ 1.331.570,08 | R\$ 35.193.810,08 | | |
| 2084 | R\$ 12.009.055,52 | R\$ 2.923.138,84 | R\$ 1.364.043,32 | R\$ 33.829.771,76 | | |
| 2085 | R\$ 12.007.170,94 | R\$ 2.830.299,50 | R\$ 1.341.128,56 | R\$ 32.488.643,20 | | |
| 2086 | R\$ 12.005.483,50 | R\$ 2.748.347,19 | R\$ 1.327.863,69 | R\$ 31.160.779,51 | | |
| 2087 | R\$ 12.003.840,38 | R\$ 2.700.840,98 | R\$ 1.312.156,80 | R\$ 29.788.622,91 | | |
| 2088 | R\$ 12.002.303,24 | R\$ 2.614.241,81 | R\$ 1.298.438,47 | R\$ 28.430.284,44 | | |
| 2089 | R\$ 12.000.842,98 | R\$ 2.517.994,96 | R\$ 1.281.992,28 | R\$ 26.818.692,16 | | |
| 2090 | R\$ 1.096.156,48 | R\$ 2.777.978,63 | R\$ 1.681.822,22 | R\$ 24.936.869,94 | | |
| 2091 | R\$ 1.025.298,18 | R\$ 2.679.121,12 | R\$ 2.283.336,54 | R\$ 23.283.533,40 | | |

Darian Scalco
Prefeito do Município de Perola

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei Nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
C O N C E D E R
A servidora OLGA DO CARMO RONCON GONÇALVES, portadora do CPF. Nº. 035.724.859-75, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 11/01/2012 a 11/01/2017, a ser gozada no período de 19/06/2017 a 19/09/2017, de acordo com a Lei Nº. 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos. PUBLICAR-SE
CUMPRAR-SE
Tuneiras do Oeste, 20 de Junho de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 68/2017
Concede férias a servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
A Senhora Maria de Jesus Ornelas Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Rosana Teixeira de Oliveira, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 20 de junho de 2017, com a conversão de um terço em dobro pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Rosana Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assessor Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria terá efeito imediato e produzirá efeitos a partir de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 19 de junho de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº058/ 2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADA: MARIA FERNANDA CLARO NUNES
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços Médicos Clínico Geral para Atendimento a consultas e especificas à saúde do trabalhador na Rede Municipal de Saúde de Xambre. Referência - SIA/SUS.
VIGÊNCIA: 30/06/2017 a 28/02/2018
VALOR: R\$28.800,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Inexigibilidade 010/2017 e Chamamento Público nº. 004/2017
Xambre, PR, 12 de junho de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº020/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 020/2017 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços - Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas e Preço Máximo de Venda do Produto (PMV), editada pela Câmara de Regulação - C/RED, Secretaria Executiva da Ag, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada em referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
DIMENSAO COM DE ART MED HOSPITALARES LTDA. 200.000,00
Art. 2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambre-PR, 21 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2017
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de pavimentação e instalação de águas pluviais em trecho de ruas na Sede do município de Xambre, Estado do Paraná, com recursos do Ministério das Cidades/ Caixa contrato de repasse nº 82131/2015 e contraprestado do Município, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas de serviços e cronograma em anexo, e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/07/2017 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: A documentação completa do Edital ou informações detalhadas disponíveis e poderão ser fornecidos sob informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP: 87535-000 - fone: (44)3632-1557, Xambre, Estado do Paraná, Telefone: (44) 3632-1557, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Avenida Roque Gonzales, 480 - CEP: 87535-000 - fone: (44)3632-1306, Xambre, Estado do Paraná, Telefone: (44) 3632-1557, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
Xambre/PR, 22 de junho de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambre

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 2975, de 22 de Junho de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n. 1497, de 30 de Novembro de 2016;
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05.000 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 10.000,00
05.000 - Departamento de programas federais
006.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2139 - Implantar ação do ecaasfort da atenção básica
3.1.91.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 5.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 5.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial da fonte orçamentária:
05.005 - Departamento de assistência social
008.244.0002.2132 - Manter as atividades do serviço de convivência e fort. vinculo
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.000,00
05.000 - Departamento de programas federais
006.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 5.000,00
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 5.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 22 de Junho de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE /PERICULOSIDADE PORTARIA

| NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO | MÉDIO - 20% |
|------------------------------------|----------------------------|-------------|
| RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| VANER SOARES DE SOUZA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| GEDION DIOGO DE ARAUJO | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| ALEX MIRANDA DE SOUSA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| ADILTO NOLACIO DA SILVA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| PRISCILA MORAES DO NASCIMENTO | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| VALDIRENE SOIS ANDRE | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| DENISE CAVALERI | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| HELOISA ARIELLE FERNANDES DE SOUZA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| MARCIO DE OLIVEIRA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| FRAUCIEL APARECIDO DA SILVA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| LUCIENE BATISTA MACHADO | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| PATRICIA CORREA RAITER | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| BRUNA MAIARA SOUZA VIANA FORTINO | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| LILIAN CARLOS FORTINO | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| ADRIANA SCALABRIN | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| CLARICE RIBEIRO ZAVADZKI | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |
| DULCILEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | MÉDIO - 20% |

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2017

Decreto nº 1384/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 706/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 96.446,00 (noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---------------------------|--|------------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | Divisão de Tesouraria | | |
| 07.020.04.123.0006.2.012. | Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria | | |
| 76 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | Divisão de Saúde Pública | | |
| 449 - 3.1.90.04.00.00 | 01495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 33.300,00 | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | Divisão de Pré-Escola | | |
| 10.023.12.365.0024.2.039. | Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB | | |
| 234 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação | | |
| 10.028.12.361.0027.2.030. | Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental | | |
| 465 - 3.3.20.93.00.00 | 33121 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.529,52 | |
| 466 - 3.3.20.93.00.00 | 33122 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 949,28 | |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | | |
| 12.025.00.000.0000.0.000. | Divisão de Obras | | |
| 12.025.15.451.0045.2.051. | Manutenção e Encargos da Divisão de Obras | | |
| 336 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,20 | |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 13.031.00.000.0000.0.000. | Divisão de Agropecuária | | |
| 13.031.20.606.0013.2.057. | Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária | | |
| 464 - 3.3.30.93.00.00 | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.200,00 | |
| 408 - 3.3.30.93.00.00 | 31788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 450,00 | |
| 463 - 3.3.30.93.00.00 | 33788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17,00 | |
| | Total Suplementação: | 96.446,00 | |

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---------------------------|--|------------------|--|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | |
| 07.020.00.000.0000.0.000. | Divisão de Tesouraria | | |
| 07.020.04.123.0006.2.012. | Manutenção e Encargos da Divisão de Tesouraria | | |
| 71 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 | |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 08.021.00.000.0000.0.000. | Divisão de Saúde Pública | | |
| 08.021.10.301.0054.2.014. | Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública | | |
| 108 - 3.3.90.39.00.00 | 01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 33.300,00 | |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | |
| 10.023.00.000.0000.0.000. | Divisão de Pré-Escola | | |
| 10.023.12.365.0024.2.031. | Manutenção e Encargos da Divisão de Pré-Escola - Educação Infantil | | |
| 217 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.478,80 | |
| 10.028.00.000.0000.0.000. | Divisão de Educação | | |
| 10.028.12.361.0027.2.034. | Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB | | |
| 280 - 3.1.91.13.00.00 | 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 | |
| 12.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS | | |
| 12.033.00.000.0000.0.000. | Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 12.033.15.452.0045.2.053. | Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos | | |
| 368 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,20 | |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | |
| 13.031.00.000.0000.0.000. | Divisão de Agropecuária | | |
| 13.031.20.606.0013.2.057. | Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária | | |
| 409 - 3.3.30.43.00.00 | 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 6.650,00 | |
| 450 - 4.4.90.52.00.00 | 33788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17,00 | |
| | Total Redução: | 96.446,00 | |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa M. A. PARISI & CIA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS, com inexigibilidade de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 075/2017, anexo. Em 22 de junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de cirurgias eletivas e anestesia, conforme edital de chamamento público nº 006/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 076/2017, anexo. Em 22 de junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPAÇO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 077/2017, anexo. Em 22 de junho de 2017.
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 731/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CEDER a contar do dia 01 de Junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, a servidora ELIANA SOARES DA SILVA, CPF. nº 041.447.649-23, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, lotada nesta Prefeitura Municipal, para a DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, do Município.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2017.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 046/2017
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2017, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 666/2016, datada de 03 de novembro de 2016, (Lei Orçamentária de 2017).
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), que obedecerá à seguinte classificação:
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
01.04.122.1050.2.004-31 - 3.3.90.36.00.00 - Manut. da Procuradoria Geral do Município
01.04.122.1050.2.004-31 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 2.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.036-94 - 3.3.73.70.00.00 - Conselho Intermunicipal de Saúde
Roteio Pela Participação e Consórcio Público
Fonte - 01303 - Saúde-Rec. (EC29/00 - 15%) 152.000,00
SOMA 152.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
1 - Na importância de R\$152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), proveniente do produto da anulação parcial de 04 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
01.04.124.1050.2.005-14 - 3.1.90.11.00.00 - Sistema de Controle Interno
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.1300.2.036-93 - 3.3.73.70.00.00 - Conselho Intermunicipal de Saúde
Roteio Pela Participação e Consórcio Público
Fonte - 01000 - Recursos Ordinários - Livres 152.000,00
SOMA 152.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Deputado Ulisses Guimarães aos 22 de junho de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187
De 21 de Junho 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ANA MARIA DIONISIO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 a 30/06/2009, a servidora ANA MARIA DIONISIO, portadora do CPF-N.º-027.166.189-50 e do RG-N.º-67232593-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, pelo período de 16/06/2017 a 30/07/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (21/06/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188
De 21 de Junho 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA SUELY VIEIRA DO PRADO BARTOLOMEU. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 07/08/2007 a 05/08/2012, a servidora SUELY VIEIRA DO PRADO BARTOLOMEU, portadora do CPF-N.º-830.118.039-00 e do RG-N.º-51370236-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, pelo período de 19/06/2017 a 16/09/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (21/06/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189
De 21 de Junho 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA CRISTINA MALINSKI DA SILVA. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 07/08/2007 a 05/08/2012, a servidora CRISTINA MALINSKI DA SILVA, portadora do CPF-N.º-062.780.809-31 e do RG-N.º-2.183.856-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 19/06/2017 a 16/09/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (21/06/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190
De 22 de junho 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 36 (trinta e seis) dias referente ao período aquisitivo de 07/07/2004 a 30/06/2014, ao servidor AGNALDO AUGUSTO THOMAZINI, portador do CPF-N.º-396.939.379-53 e do RG-N.º-2.183.856-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, pelo período de 26/06/2017 a 31/07/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. (22/06/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso V do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CAIO CEZAR VIEIRA 65112890100, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, para execução de pinturas no piso, fachada, letreiro, logomarcas, brasão, alvenarias (paredes e arquiabancadas) e ferragens (diversas) nas quadras poliesportivas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr, no valor de R\$9.543,67 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 21 de junho de 2017.
Andréia Santos Ângelo
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Andréia Santos Ângelo, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CAIO CEZAR VIEIRA 65112890100, inscrita no CNPJ nº. 97.530.552/0001-43, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura, para execução de pinturas no piso, fachada, letreiro, logomarcas, brasão, alvenarias (paredes e arquiabancadas) e ferragens (diversas) nas quadras poliesportivas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr, no valor de R\$9.543,67 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 21 de junho de 2017.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 273/2017
DATA: 22/06/2017
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela Chamamento Público PMPAP Nº 003/2017.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) Cancelar o Processo de Chamamento Público PMPAP Nº 003/2017, a fim de realizar uma melhor avaliação do edital e os anexos.
2º) Considerar nulo o aviso do Processo Chamamento Público do dia 28/04/2017.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº0119/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: MARIA LUCIA FERREIRA NOGUEIRA ME
OBJETO: Aquisição de tecidos e outros materiais do gênero, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito no anexo I do edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria, Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do Edital.
VALOR: R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2018.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 6.845,00 (seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 22 de junho de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 06 de julho de 2017 às 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia, PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do valor do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R\$-30,00, –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altonia, PR, aos 22 de junho de 2017
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017.
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 05 DE JULHO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de Auto Elétrica para o Fornecimento de peças e Serviços e manutenção dos veículos pertencentes as Secretarias e Departamentos vinculados a Administração Pública do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacao@pma@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000.
Francisco Alves – Pr. 22 de Junho de 2017.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 039/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: LUANA PEDRA HUME - EPP
CNPJ: 10.980.875/0001-50
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA, A SER UTILIZADA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
Vigência: Até o dia 22/06/2018 (vinte e dois de junho de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:
ITEM DESCRIÇÃO QTD V. UNIT V. TOTAL
01 GEOMEMBRANA PEAD 1,0 mm (INSTALADA NO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES) 1200 m² R\$ 22,50 R\$ 27.000,00
Francisco Alves-PR, 22 de junho de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017.
PREGÃO PRESENCIAL 040/2017
Consignante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Consignatária: ASSUNÇÃO & MORETTO - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R\$ 338.362,20 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência: Até o dia 22/06/2018 (vinte e dois de junho de dois mil e dezoito), contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS E EMPRESA VENCEDORA:
LOTE 01 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS
ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE UNIT V. TOTAL
1 ACETILSISTEINA 10% INJ AMP 50 R\$ 3,45 R\$ 172,50
2 ACIDO TRANEAMICO 250/5MG AMP 5ML IV AMP 100 R\$ 3,80 R\$ 380,00
3 ADENOCAR 6MG 2ML AMP AMP 10 R\$ 14,00 R\$ 140,00
4 ADRENALINA 1MG/ML 1ML - EPINEFRINA AMP 500 R\$ 4,98 R\$ 2.490,00
5 AGUA P/INJECAO INJ 05ML AMP 4000 R\$ 0,40 R\$ 1.600,00
6 AGUA P/INJECAO INJ 10ML AMP 1500 R\$ 0,40 R\$ 600,00
7 AMICACINA 500MG AMP/2ML AMP 60 R\$ 3,15 R\$ 189,00
8 AMINOFILINA 24MG/ML 10ML AMP 1200 R\$ 1,50 R\$ 1.800,00
9 AMIODARONA 150MG/3ML INJ AMP 200 R\$ 2,70 R\$ 540,00
10 BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML AMP 100 R\$ 1,68 R\$ 168,00
11 BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML AMP AMP 300 R\$ 3,80 R\$ 1.140,00
12 BUTIL DE ESCOP.20MG/ML INJ. 1ML AMP AMP 5000 R\$ 1,65 R\$ 8.250,00
13 BUTIL DE ESCOP.20MG+DIPIRONA 2,5G INJ 5ML AMP 3500 R\$ 3,84 R\$ 13.440,00
14 CEFALOTINA SODICA 1GR IM/IV AMP 500 R\$ 7,98 R\$ 3.990,00
15 CEFZADROXIL 1GR IM/IV INJ F/A AMP 500 R\$ 10,70 R\$ 5.350,00
16 CEFTRIAXONA SODICA 1GR IM/IV INJ AMP 3000 R\$ 13,60 R\$ 51.880,00
17 CETOPROFENO 100MG IV F/A INJ AMP 3500 R\$ 7,00 R\$ 24.500,00
18 CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP 2ML AMP AMP 2500 R\$ 3,20 R\$ 8.000,00
19 CIPROFLOXACINO 200MG INJ 100ML AMP 400 R\$ 4,15 R\$ 1.660,00
20 CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML AMP/IV AMP 2000 R\$ 14,75 R\$ 29.500,00
21 CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ IV AMP 800 R\$ 0,51 R\$ 408,00
22 CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP AMP 2000 R\$ 0,51 R\$ 1.020,00
23 COMPLEXO B POLIVITAMINICO 2ML INJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.394/2017

Homologa e adjudica o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2017 – PMU. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 001/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa sob regime de empreitada global, para serviços (fornecimento de materiais e mão de obra) de instalação de Rede Elétrica – Iluminação da Rua Pinheiro, no Parque Dom Pedro II e na Praça Tamoyo, deste Município, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. UMUARAMA, 21 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 111/2017

Instaura Procedimento Administrativo e Constitui comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização de doação de bem imóvel à Associação de Moradores dos Jardins Unidos ao Panorama, através das Leis 3.570 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de constatação do descumprimento das exigências estabelecidas, que implicará na reversão dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei 3.570/2010, a fim de apurar o descumprimento das exigências legais, por parte da Donatária.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel deste Decreto;

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: CELMA AZEVEDO LEITE, portadora do R.G. n.º 847.932 SSP/MS e do CPF n.º 636.804.751-87, ocupante do cargo de emprego público de Enfermeira-40hr, pelo regime C.L.T, lotada no Fundo Municipal de Saúde;

b) Membro: GENIR RAIMUNDA DEL CONTE MARTINS, portadora do R.G. 1.206.442 – SSP/PR, e CPF n.º 209.289.989-91, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços, pelo regime C.L.T, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: FATIMA APARECIDA FERRARESSO, portadora do R.G. n.º 4.263.561-8 SSP/PR e do CPF n.º 791.101.429-91, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

d) Suplente: ALUISIO OSORIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º. 941.595 SSP/PR e do CPF n.º. 101.797.809-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar técnico Administrativo, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

e) Comissão de Apoio: CARLA PHÂMELA BALBINO FAVARO, brasileira, inscrita no CPF n.º 054.309.639-41, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos nº 81/2017 e 098/2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 047/2017 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa Expresso Maringá LTDA, para fornecimento de vale-transporte de Umuarama/

Cruzeiro do Oeste, para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria de Saúde deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 010/2017, anexo. Em 22 de junho de 2017.

Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO EM 22/06/2017
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº. 159/2017

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP

Objeto: Aquisição de uniforme escolar (camisetas), para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 98.600,00 (noventa e oito mil e seiscentos reais).

Vigência: 13/06/2017 a 31/12/2017.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 060/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.267/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2017, edição nº. 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Prestação de Serviços nº. 158/2017

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, na limpeza manual com máquina costeira (roçada) de vegetação tipo densa, em terrenos baldios (de propriedade do Município ou particulares), deste Município e Distritos, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, conforme descrição do anexo I.

Valor Total: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Vigência: 13/06/2017 a 13/06/2018.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 057/2017, homologado pela Portaria nº 1.266/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 13 de junho de 2017, edição nº. 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.

Umuarama, 21 de junho de 2017.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 028/2014

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: OSWALDO GUILHERME BARTOLLI

Objeto:

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 21 de abril de 2018.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de R\$ 7.449,43 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 89.393,16 (oitenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 263.158,24 (duzentos e sessenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e trinta quatro centavos), para R\$ 352.551,50 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 12.001.22.661.0007.2.124.3.3.90.36.00.00 D:297 – F:1000

Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 20/04/2017

Umuarama, 22 de junho de 2017.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.393/2017

Revogar a Portaria nº 1.721 de 22 de julho de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora SUELI CRESPILO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1.721, de 22 de julho de 2016, que concedeu licença Saúde a servidora SUELI CRESPILO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 355.557-SSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 391.131.161-34, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de professora de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 087/2016, a partir de 09 de agosto de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2017.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de compra nº 067/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INFATEC COMPUTADOES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Valor: R\$ 209.615,00 (duzentos e nove mil, seiscentos e quinze reais)

Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 013/2017 - Saúde, homologado pela Portaria nº 1.259/2017, em 09 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de junho de 2017, edição nº. 10.993, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº 052/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: DENTAL OPEN – COMÉCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, deste Município.

Valor: R\$ 67.458,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Vigência: 29/05/2017 a 28/05/2018

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 010/2017 – SAÚDE, homologado pela Portaria nº 1.017/2017, em 25 de maio de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de maio de 2017, edição nº. 10.978, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações.

Contrato de compra nº 068/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: INFATEC COMPUTADOES LTDA - EPP

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de impressora laser (comum) para equipar as Unidades Básicas de Saúde deste Município, com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais.

Valor: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 19/06/2017 a 31/12/2017

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 014/2017 - Saúde, homologado pela Portaria nº 1.335/2017, em 14 de junho de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 17 de junho de 2017, edição nº. 10.996, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 22 de junho de 2017.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMAESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 0108/2014

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA MASTER LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor deste termo

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F: 496

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2017.

Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 051/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: M. A GARCIA CLÍNICA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de setembro de 2017

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F:496

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:107 – F:1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:108 – F:303

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 09/06/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 103/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: A. A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA

Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2018.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:110 – F: 496

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:107 – F: 1

70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:108 – F: 303

Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato, passando para a Srª. Cecília Cividini Monteiro da Silva, inscrita no CPF sob nº 775.144.169-00 e a Srª Renata Figueiredo Campagnole, inscrita no CPF sob nº 007.308.339-92.

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 23/05/2017.

Umuarama, 22 junho de 2017.

Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAIÁRA**DECRETO Nº 219/2017**

Data: 22.06.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgânica Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0040

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado |
|------------|---|---------|-----------|
| 655 | 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |

Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente

Unidade: 1 - Departamento de Agricultura

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Funcional: 0020.0606.0049

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado |
|------------|--|---------|-----------|
| 678 | 33390300000000000000 - Material de consumo | 806 | 73.000,00 |

TOTAL **103.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias

Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias

Funcional: 0008.0244.0039

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado |
|------------|---|---------|-----------|
| 641 | 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 30.000,00 |

Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M. Ambiente

Unidade: 1 - Departamento de Agricultura

Ação: 2078 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Funcional: 0020.0606.0049

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Orçado |
|------------|-------------------------|---------|--------|
| 884 | | | |